



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 181/93

Amplia o auxílio financeiro
concedido ao CONSEPRO medi-
ante convênio, e dá outras
providências.

HEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.

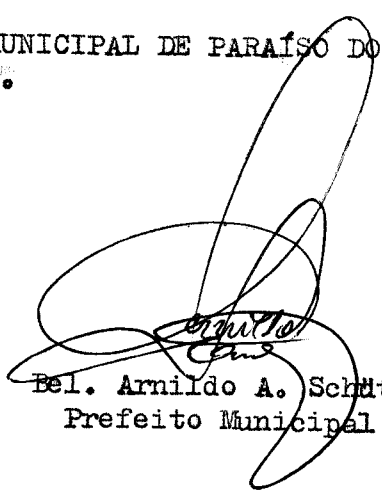
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar
verba auxílio ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pro-Segurança Pú-
blica) com o valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros re-
ais) para atendimento das despesas a que alude a Lei Municipal nº
158/93, de 22 de junho de 1993.

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de arrecadação a maior a
verificar-se no Exercício de 1993.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE NOVEMBRO DE 1993.



Hel. Arnildo A. Schutz
Prefeito Municipal